



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
44



PROJETO DE LEI Nº 39/94

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente, a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO : 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Manutenção Gabinete do Prefeito

3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO : 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.02 - Gabinete do Prefeito

03090402.03 - Assessoria de Planejamento

3120.00 - Material de ConsumoR\$ 1.000,00

ÓRGÃO : 03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.01 - Divisão de Pessoal

03070212.04 - Administração de Recursos Humanos

3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO : 03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.02 - Divisão de Material e Patrimônio

03070212.05 - Manutenção de Serv. Administr. e Patrimônio

3111.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 3.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO : 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.02 - Divisão de Tesouraria

03080302.07 - Manutenção Serv. de Tesouraria

3280.00 - PASEP.....R\$ 5.000,00



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
42



Proj. de Lei nº 39/94 Fl. 02

ÓRGÃO : 05.00 - SECRETARIA MUNIC. VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 05.02 - Departamento de Serviços Urbanos
10583232.10 - Coordenação das Atividades Urbanas
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO : 06.00 - SECR.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE: 06.01 - Departamento de Educação
08421882.12 - Manut. dos Serviços de Ensino
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO : 06.00 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
UNIDADE: 06.02 - Departamento de Esportes
08462242.14 - Manutenção das Atividades de Esportes
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00

ÓRGÃO : 06.00 - Sec.Mun.Educação, Cultura, Esportes e Turismo
UNIDADE: 06.03 - Departamento de Cultura e Turismo
08482472.15 - Manutenção das Ativ. de Turismo e Culturais
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO : 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 07.01 - Departamento de Saúde Pública
13754282.16 - Manut. Rede Básica de Saúde
3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 10.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00

ÓRGÃO : 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 07.03 - Departamento Hospitalar
13754282.18 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
46

Proj. de Lei nº 39/94

Fl. 03

ÓRGÃO : 08.00 - SECRETARIA MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 08.01 - Departamento de Serviço Social
15814862.21 - Manut. Ativ. Assistenciais
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

T O T A LR\$ 172.500,00


Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Redução Parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada e na mesma importância:

ÓRGÃO : 05.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 05.02 - Departamento de Serviços Urbanos
10585751.03 - Pav. Ruas Rede Água, Esgoto, Paisagismo
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 172.500,00


T O T A LR\$ 172.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de dezembro de 1.994.


JOSE LUIZ DE CASTRO

Presidente


DARCY COSTA

1º Secretário



**LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL

Progresso unido à história.

Ofício nº 1056

LAPA, 08 DE DEZEMBRO DE 1994

SENHOR PRESIDENTE:

ATRAVÉS DO PRESENTE, ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA APRECIÇÃO DESSA COLETA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI Nº 027/94, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS, SOLICITO SEJA O MESMO APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, TAMBÉM DADA A RELEVÂNCIA DO ASSUNTO EM QUESTÃO.

É GRATA A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR PROTESTOS DE REAL APREÇO E CONSIDERAÇÃO.

CORDIALMENTE

JOACIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCÓLO nº 839/94

DATA 12/12/94

36

PROJETO DE LEI N. 027/94
=====

SUMULA : Dispõe sobre autorização para abertura de
Credito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal,
o seguinte Projeto de Lei :

Art. 1. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento
Geral do Município, um Credito Adicional Suplementar até o limite de
R\$172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), para
reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente, a seguir
caracterizadas:

ORGÃO : 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
030702202.02 - Manutenção Gabinete do Prefeito
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 5.000,00

ORGÃO : 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO
03090402.03 - Assessoria de Planejamento
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

ORGÃO : 03.00 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.01 - DIVISÃO DE PESSOAL
03070212.04 - Administração de Recursos Humanos
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00

ORGÃO : 03.00 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.02 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
03070212.05 - Manutenção Serv Administr e Patrimonio
3111.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 3.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 5.000,00

ORGÃO : 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.02 - DIVISÃO DE TESOOURARIA
03080302.07 - Manutenção Serv de Tesouraria
3280.00 - P A S E P R\$ 5.000,00

ORGÃO : 05.00 - SECRETARIA MUNIC VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 05.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
10583232.10 - Coordenação das Atividades Urbanas
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 5.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 10.000,00

PROJETO DE LEI N. 027/94
=====

ORGÃO : 06.00 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 UNIDADE: 06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 08421882.12 - Manut dos Serviços de Ensino
 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 5.000,00

ORGÃO : 06.00 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 UNIDADE: 06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 08462242.14 - Manutenção das Ativ de Esportes
 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 1.500,00

ORGÃO : 06.00 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 UNIDADE: 06.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 08482472.15 - Manutenção das ativ de Turismo e Culturais
 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 5.000,00

ORGÃO : 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
 13754282.16 - Manut Rede Básica de Saúde
 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00
 3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERV PESSOAIS R\$ 10.000,00
 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 40.000,00

ORGÃO : 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 07.03 - DEPARTAMENTO HOSPITALAR
 1375282.18 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 5.000,00
 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 3.000,00

ORGÃO : 08.00 - SECRETARIA MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL
 UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
 15814862.21 - Manut Ativ Assistenciais
 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 172.500,00


ART. 2. - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Redução Parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada e na mesma importância :

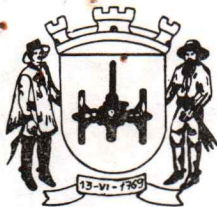
ORGÃO : 05.00 - SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
 UNIDADE: 05.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 10585751.03 - Pav Ruas Rede Agua, Esgoto, Paisagismo
 4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 172.500,00
 TOTAL R\$ 172.500,00

PROJETO DE LEI N. 027/94
=====

ART. 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 1994.


JOACIR GONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

**LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL

Progresso unido à história.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/94

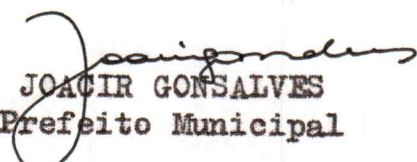
Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Incluso, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 027/94, que autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Suplementar no valor - R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), para atendimento as despesas com pessoal, gratificação de natal, pagamentos de médicos e outras despesas de custeio.

Este pedido de suplementação será coberto com recursos - provenientes da redução parcial de dotações orçamentárias de - acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, inciso III.

Certo de que o presente Projeto de Lei, óra encaminhado à essa Egrégia Câmara de Vereadores, merecerá o seu devido apoio e consequente aprovação, reafirmo, na oportunidade, a Vossa Excelência, meus protestos de alta estima e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 1994.


JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI nº 27/94
A.: Executivo Municipal**

PARECER

Em análise ao projeto de lei em epígrafe, temos a relatar que ele não apresenta irregularidades, sejam elas administrativas e legais

Portanto, o projeto pode ser discutido e votado em plenário, a quem cabe a deliberação do seu mérito.

É o parecer.

Lapa, 19 de dezembro de 1994


DARCY COSTA
RELATOR

Pelas conclusões:


OSMAR TEIDER
PRESIDENTE


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI nº 27/94
A.: Executivo Municipal**

PARECER

Não encontramos problemas legais para que o projeto acima mencionado não seja alvo de deliberação plenária.

Sendo assim, havendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, remetemos o projeto para a Mesa Executiva para que insira na Ordem do Dia da próxima sessão.

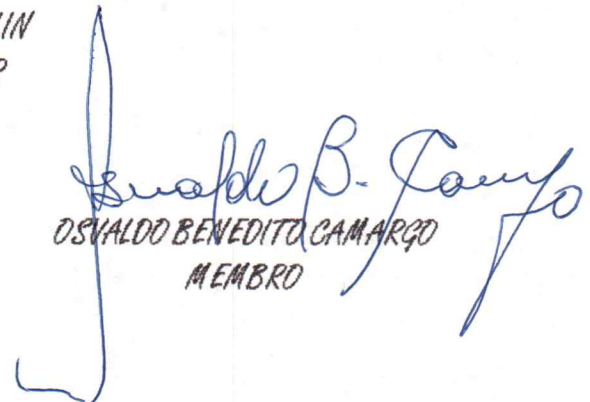
É o parecer.

Lapa, 19 de dezembro de 1994

ANDR JOSLIN
RELATOR

Pelas conclusões:


ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
PRESIDENTE


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
MEMBRO

REQUERIMENTO

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência e membros do plenário, requerer dispensa de interstício ao projeto de lei nº 27/94, que tem por súmula o seguinte: Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Lapa, 19 de dezembro de 1994

VEREADORES: -

[Handwritten signatures of the council members]